

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1019115-17.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **Aliomar Nicaretta**
 Executado: **Saraiva Erig C M M Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Willian Eduardo Camargo Marques (23791)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2020/011829-3 dirigi-me ao endereço: rua Magé, 180, Vl. Aeroporto, nesta, onde no dia 27/02, fui atendido pelo senhor Danilo, responsável pela empresa requerida, que me acompanhou até o bem móvel a ser avaliado. Ali, constatei que a empilhadeira TOYOTA 2.5 ton. Triplex e com deslocador lateral, estava em funcionamento e uso na atividade comercial do requerido. O bem está em estado razoável de conservação, considerando o fim a que se destina, tendo detalhes estéticos como pintura descascada ou sujeira, graxa. No mais esta em perfeito funcionamento. Em pesquisa a sites, entre eles "www. Mercadolivre.Com", encontrei a mesma empilhadeira variando entre os valores de R\$ 50.000,00 e 38.000,00. Assim, tendo em vista o valor de comercio dos bens neste site anunciado, mantenho o valor anteriormente estabelecido, então AVALIO a EMPILHADEIRA TOYOTA 2.5 TONELADA, TRIPLEX E COM DESLOCADOR LATERAL EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). No mesmo ato, INTIMEI SARAIVA ERIG C M M LTDA, na pessoa de seu representante, DANILO ALVES SARAIVA, para todos os termos do mandado, que li e lhe dei para ler, exarando sua nota de ciente e recebendo cópia.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 09 de março de 2020.

Número de Cotas: 02 (SUP. 30 KM)